



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 41/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA,  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA,  
TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL  
– QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA  
DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA**

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (subitem 23.2), no uso de suas atribuições e; Considerando que a publicação do Edital nº 002/2020 - em sua versão definitiva -, ocorreu ainda em data de 08/04/2020, nele constando, de forma clara e indubitável, todas as normas e procedimentos relacionados as seis fases do presente Concurso Público, cinco delas de caráter eliminatório, a exemplo da Prova de Aptidão Física (subitem 9.1); Considerando que essa fase - Prova de Aptidão Física -, decorrente de previsão expressa na Lei Complementar nº 14/82 do Paraná (art. 19, § 3º), de modo que, nos termos do subitem 16.3 do Edital nº 002/2020, visa avaliar - de forma absolutamente objetiva -, a performance mínima que o candidato deve alcançar (tabelas no subitem 16.6), para suportar física e organicamente os treinamentos a que será submetido, bem como as condições típicas e de perigo no desempenho das atribuições de cada um dos cargos eminentemente policiais; Considerando, nesse sentido, a previsão editalícia do item 16 e seus subitens, especialmente nos 16.7 e 16.9, que obriga o candidato a estar preparado - com antecedência necessária -, para a realização dos testes, com previsão de desclassificação a quem não reunir condições de realizá-los, ou não atinja os índices mínimos objetivos estipulados; Considerando, dessa forma, o contido no item 13 e seguintes do Edital nº 002/2020, especialmente no subitem 13.6, que estabelece que o candidato poderá ser convocado para participar de mais de uma fase do Concurso Público, inclusive no mesmo dia, se for o caso, a critério da Banca Examinadora; Considerando os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, especificamente das disposições do subitem 16.1, que prescreve a obrigação do candidato, com expectativa de ser convocado, a acompanhar todas as publicações relacionadas ao certame; Considerando, nesse passo, a divulgação das listagens de candidatos classificados para a terceira, quarta, quinta e sexta fases do Concurso Público - para os cargos de Investigador de Polícia e Papiloscopista (anexo I do edital nº 26/2022, publicado em 12 de janeiro de 2022), e para o cargo de Delegado de Polícia (anexo I do edital nº 38/2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022); Considerando a própria reiteração prevista no item 2 dos Editais nº 26/2022 e nº 38/2022 sobre a necessidade dos candidatos acompanharem as publicações de editais específicos e/ou das convocações para as etapas seguintes, já que classificados para participarem da terceira, quarta, quinta e sexta fases; Considerando a imperiosa necessidade da administração pública em ter recomposto, de forma emergencial, o deficitário quadro da PCPR, ainda mais em decorrência dos adiamentos das provas iniciais frente ao estado epidemiológico que se apresentou; Considerando, finalmente, a necessidade de bem cumprir com o protocolo de biossegurança, **RESOLVE:**

- 1 **Convocar** os candidatos ao cargo de **Investigador de Polícia e Papiloscopista**, relacionados no Anexo I do Edital nº 26/2022, publicado em 12 de janeiro de 2022, e os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia, relacionados no Anexo I do Edital nº 38/2022, publicado em 04 de fevereiro



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

de 2022, para a realização da **Prova de Aptidão Física**, conforme estabelece o item 16 do Edital nº 002/2020.

- 2 **Informar** que a Prova de Aptidão Física ocorrerá, exclusivamente na Cidade de CURITIBA, nos dias **26, 27 e 28 de fevereiro de 2022 e nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 12 e 13 de março de 2022**.
- 2.1 O Comprovante de Ensalamento, contendo a data, horário e o local para a realização da Prova de Aptidão Física, para cada candidato, será disponibilizado no dia **16 de fevereiro de 2022**, na página do Núcleo de Concursos ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 3 **Informar**, por oportuno, que para a Prova de Aptidão Física, será respeitada a seguinte ordem de realização dos testes, previstos no subitem 16.6 do Edital nº 002/2020:
  - 1º Flexão Abdominal;
  - 2º Corrida de Segmento;
  - 3º Salto em extensão;
  - 4º Impulsão Vertical;
  - 5º Escalada em Corda;
  - 6º Corrida Aeróbica.
- 4 **Informar**, também, que a partir do dia **16/03/2022** será publicado o resultado provisório da Prova de Aptidão física no site oficial do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), de acordo com o subitem 16.21 do Edital regulador.
- 5 **Informar**, ainda, que o período para apresentação de eventual recurso administrativo contra o resultado preliminar será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 6 **Retificar** o Edital nº 002/2020, nos termos abaixo:

**Onde se lê:**

- 16.4 No dia, horário e local definidos no Edital de convocação, o candidato deverá comparecer trajando roupas adequadas para a prática de exercícios físicos, portando os seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade oficial, original, com foto, conforme estabelecido no subitem 10.6.1 (documentos);
  - b) Atestado médico, datado de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame, contendo o CRM do médico responsável, atestando que o candidato está apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do respectivo exame, sem ressalva de testes.
- 16.9 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados na Prova de Aptidão Física nos dias, horários e locais estipulados em Edital, sejam quais forem os motivos, será desclassificado do Concurso Público.

**Leia-se:**

- 16.4 No dia, horário e local definidos no Edital de convocação, o candidato deverá comparecer trajando roupas adequadas para a prática de exercícios físicos, portando os seguintes documentos:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- a) Documento de identidade oficial, original, com foto, conforme estabelecido no subitem 10.6.1 (documentos);
- b) Atestado médico, conforme modelo anexo, datado de, no máximo 10 (dez) dias anteriores à data de realização da Prova de Aptidão Física, que o considere apto para a execução dos testes previstos para essa etapa, sem ressalva de testes. Para as candidatas, no atestado deverá conter, ainda, a negatividade para gravidez. O atestado deverá conter o CRM do médico.
- 16.9 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados na Prova de Aptidão Física nos dias, horários e locais estipulados em Edital, sejam quais forem os motivos, será desclassificado do Concurso Público. A exceção, será para as candidatas em ciclo gravídico ou que estejam no período de recuperação dessa condição, compreendido por até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ocasionado por outro motivo.

**Itens Inseridos:**

- 16.9.1 Esta única exceção decorre da Orientação Administrativa nº 44-PGE-PR, que apregoa, em alinhamento com o que decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1058333/PR, em 27.07.2020, com repercussão geral reconhecida: "É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público".
- 16.9.2 Considerando a data estipulada para a Prova de Aptidão Física, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou em período de superação dessa condição, compreendido por até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ocasionado por outro motivo, deverá solicitar, mediante requerimento, e no período estipulado em edital, o adiamento da Prova de Aptidão Física.
- 16.9.3 Para atender a essa condição - o adiamento da Prova de Aptidão Física -, o requerimento deverá ser protocolado a partir do dia **15 de fevereiro de 2022 até o dia 25 de fevereiro de 2022**, não sendo aceito em outro momento.
- 16.9.4 O requerimento deverá ser acompanhado de atestado médico, enviado (upload) através de link específico para esse fim, que estará disponível para acesso na página do Núcleo de Concursos ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 16.9.5 No atestado médico referido no subitem 16.9.4, deverá constar expressamente o estado de gravidez e o período gestacional em que a candidata se encontra ou, se ela estiver no período de superação da condição gravídica, a data do parto ou do fim do período gestacional, bem como a data, a assinatura e o CRM do profissional que o emitiu, devendo ser datado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes do requerimento.
- 16.9.6 A candidata que não apresentar o requerimento nos termos descritos no subitem 16.9.3 ou que apresentar o documento médico em desconformidade com o descrito no subitem 16.9.5, não terá o adiamento da Prova de Aptidão Física sob a alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica.
- 16.9.7 Para a remarcação da Prova de Aptidão Física, a candidata, que estava grávida no momento do requerimento de adiamento, deverá enviar em até 30 (trinta) dias, após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo documento médico. As orientações do envio desse documento poderão ser obtidas por meio do Sistema Interativo, disponível na página no Núcleo de Concursos ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na aba CONTATO.
- 16.9.8 No novo documento médico previsto no subitem 16.9.7, deverá constar, expressamente, o dia do parto ou da intercorrência que pôs fim ao período gestacional, a assinatura e o CRM do médico



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

que o emitiu. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico no prazo descrito, ou que o apresentar em desconformidade com o exigido, será desclassificada do Concurso Público.

- 16.9.9 Será aceita a Certidão de Nascimento para o fim de determinar o dia do parto, em substituição aos documentos médicos previstos.
- 16.9.10 Por conveniência e oportunidade da administração pública, a Prova de Aptidão Física será remarcada, com convocação através de Edital específico, para ser realizada após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação da candidata nas demais etapas do Concurso Público.
- 16.9.11 À candidata que tiver a Prova de Aptidão Física adiada em virtude do estado gravídico ou em decorrência dessa condição específica, terá a sua vaga reservada caso possuir classificação que autorize a sua nomeação no cargo, região e categoria de concorrência. A nomeação efetiva, porém, fica condicionada a aprovação nessa fase.
- 7 **Inserir o Anexo VIII** no Edital nº 002/2020 - Modelo de Atestado para a Prova de Aptidão Física -, sendo porém admitidas outras expressões no corpo do atestado, desde que fique clara a aptidão do candidato para realizar todas as atividades físicas previstas nessa fase.
- 8 **Orientar** para que o candidato observe todos os demais procedimentos estabelecidos para a Prova de Aptidão Física estabelecidos no item 16 do Edital nº 002/2020.
- 9 Recomenda-se ainda que o candidato se atualize dos termos do Edital regulador e suas complementações, notadamente quanto aos procedimentos para realização das provas, bem como às regras/normas sanitárias, tomando pois, todas as cautelas e cuidados nesse período de pré-avaliação, com o deslocamento ao local dos testes, com a antecedência necessária, sempre com o devido respeito, disciplina e ordem.
- 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 11 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 11 de fevereiro de 2022.

*(Assinado no Original)*

**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**ANEXO VIII**  
**Modelo de Atestado Médico para a Prova de Aptidão Física**

**ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**  
**PCPR – Edital nº 002/2020**

**ATESTO**, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando APTO(A) a realizar atividades físicas no Concurso Público da Polícia Civil do Paraná, regulado pelo Edital nº 002/2020.

**ATESTO**, por fim, que a candidata não está em processo gestacional. (somente para sexo FEMININO).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo: Nome e CRM do Médico  
(legível)